

REGULAMENTO CAMPANHA MÊS DOS PROFESSORES

FASUL EDUCACIONAL

1. Objetivo da Campanha:

1.1.A presente Campanha Promocional tem por objetivo oferecer condições especiais para todos os interessados em se matricularem em Cursos de Pós-Graduação da Faculdade Fasul Educacional, no período de 01/10/2025 a 31/10/2025, em comemoração ao Mês dos Professores.

2. Período de Vigência:

2.1. A Campanha será válida exclusivamente para matrículas realizadas entre **01 de outubro de 2025 e 31 de outubro de 2025**.

2.2. Matrículas realizadas fora deste período não serão contempladas com os benefícios da promoção.

3. Cursos Contemplados:

3.1. A Campanha será válida para todos os cursos de Pós-Graduação EAD oferecidos pela Faculdade Fasul Educacional.

4. Benefícios da Campanha:

4.1. O aluno que adquirir **uma (01) Pós-Graduação** no período da Campanha receberá:

a) **Duas (02) Pós-Graduações adicionais**, sendo **uma delas transferível a terceiros** (desde que o curso transferido seja diferente do curso contratado pelo aluno pagante);

b) **Dez (10) cursos de Inteligência Artificial (IA)**, cada um com carga horária de **60 horas**, não transferível para terceiros.

4.2. Certificação:

- a) Todos os Cursos de Pós-Graduação terão direito a **Certificação digital gratuita**. O envio físico pelos Correios estará sujeito à cobrança de **taxa administrativa vigente**;
- b) Os Cursos de IA terão Certificação digital gratuita, exclusivamente.

5. Prazos para Conclusão

5.1. Os alunos terão o prazo máximo de **12 (doze) meses** para a conclusão do pacote de Cursos de Pós-Graduação adquirido na Campanha.

5.2. Os Cursos de Inteligência Artificial poderão ser concluídos no prazo máximo de **36 (trinta e seis) meses** a partir da matrícula.

6. Condições para Matrícula:

6. Condições para Matrícula:

6.1. Para efetuar a matrícula nas Pós-Graduações, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar:

- a) Histórico Escolar de Graduação, Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso contendo a data da colação de grau;
- b) Documento de identidade oficial (RG);
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência atualizado.

6.2. **Para ter direito aos benefícios oferecidos nesta Campanha, o candidato deverá obrigatoriamente comprovar vínculo ou formação na área da Educação**, mediante apresentação de documentação comprobatória, como: diploma, histórico, declaração de vínculo empregatício ou outro documento equivalente.

7. Condições de Pagamento:

7.1. O valor promocional do pacote será de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), aplicável aos cursos de Pós-Graduação EAD com carga horária entre 360 (trezentas e sessenta) e 720 (setecentas e vinte) horas, podendo ser parcelado em até 12 (doze) vezes no cartão de crédito, 18 (dezoito) vezes no boleto ou cartão recorrente conforme condições vigentes no ato da contratação.

7.2. O valor original desses cursos, fora do período da Campanha, é de até R\$ 1.188,00 (mil cento e oitenta e oito reais).

7.3. Alguns Cursos com carga horária de até 720 (setecentas e vinte) horas poderão possuir valores superiores em razão de suas especificidades, não sendo aplicável a estes o valor promocional previsto nesta Campanha. Nesses casos, prevalecerão as condições comerciais vigentes para o respectivo curso.

8. Cancelamento, Inadimplência e Perda de Benefícios:

8.1. Em caso de inadimplência superior a 30 (trinta) dias, cancelamento da matrícula ou descumprimento de quaisquer regras deste regulamento, o aluno perderá automaticamente o direito a:

- a) As duas Pós-Graduações adicionais;
- b) Os Cursos de Inteligência Artificial gratuitos;
- c) Qualquer outro benefício concedido pela Campanha.

8.2. Nesta hipótese, não caberá qualquer indenização, compensação ou reembolso adicional por parte da Fasul.

9. Disposições Gerais:

9.1. Esta Campanha é promocional, válida apenas durante o período indicado no item 2, e **não é cumulativa** com outras promoções, Bolsas ou descontos oferecidos pela Fasul.

9.2. Os Cursos transferíveis a terceiros deverão obedecer às mesmas condições

de matrícula e prazos descritos neste regulamento.

9.3. Os benefícios desta Campanha são **pessoais, intransferíveis e inegociáveis**, salvo a exceção prevista no item 4.1.a.

9.4. A Fasul reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar esta Campanha a qualquer momento, em caso de força maior ou por motivos alheios à sua vontade, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.

9.5. Casos omissos e situações não previstas neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Fasul, observadas as normas legais aplicáveis.

São Lourenço, 03 de Outubro de 2025

Faculdade Fasul Educacional